

**DECRETO**  
**Nº 9110/2023**

**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de casa de passagem para população em situação de rua.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Rua Prefeito Emídio Orselli, s/nº, Varadouro - São Sebastião - SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.143.3232.0283.0000, tendo como proprietário Lucas Pereira Campos, com finalidade de implantação de casa de passagem para população em situação de rua, conforme abaixo descrito:

**DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:**

**IMÓVEL:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.365.934,2115m. e E 458.213,5147m, deste, segue com azimute de 15° 55' 35" e distância de 25,00m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Prefeito Emidio Orselli, s/nº, com Inscrição Cadastral 3134.143.3232.0293.0000 e Matrícula nº39.639, até o vértice V2, de coordenadas N 7.365.957,9870m. e E 458.220,2992m.; deste, segue com azimute de 104° 20' 56" e distância de 1,70m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua João Teixeira Neto, s/nº, com Inscrição Cadastral 3134.143.3232.0343.0000 e Matrícula nº37.638, até o vértice V3, de coordenadas N 7.365.957,5347m. e E 458.222,0677m.; deste, segue com azimute de 104° 20' 56" e distância de 8,30m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Prefeito Emidio Orselli, s/nº, com Inscrição Cadastral 3134.143.3232.0253.0000 e Matrícula nº37.653, até o vértice V4, de coordenadas N 7.365.955,5079m. e E 458.229,9907m.; deste, segue com azimute de 195° 55' 35" e distância de 25,00m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Prefeito Emidio Orselli, nº150, com Inscrição Cadastral 3134.143.3232.0273.0000 e Matrícula nº37.641, até o vértice V5, de coordenadas N 7.365.931,4675 m. e E 458.223,1306 m.; deste, segue com azimute de 28° 17' 22" e distância de 19,50m., confrontando neste trecho com a RUA PREFEITO EMÍDIO ORSELLI, até o vértice V1, de coordenadas N 7.365.934,2115m. e E 458.213,5147m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 250m (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

**Art. 2º** - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**